



Número do documento: 2266519

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 18.647.356,16** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, entre projetos e atividades, para aquisição de material permanente de TI com fins a melhoria da gestão de pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para atender despesas com gestão e manutenção administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES, entre projetos e atividades, para atender despesas com contrato de gestão de assistência técnica e regularização de assentamentos precários na favela do Dendê.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para aquisição *notebooks* para premiação de alunos.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, entre projetos e atividades, para atender despesas com publicidade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Conselho Estadual de Educação, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação e da Casa Civil, **R\$ 18.647.356,16 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
CASA CIVIL	CASA CIVIL	2.815.000,00	2.815.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	15.400,00	15.400,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	12.000.000,00	12.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.316.956,16	2.316.956,16
Total		18.647.356,16	18.647.356,16



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento